

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOLEI N.º

96

(24 de Novembro de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial
no valor de Cr\$15.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzei-
ros) destinado a ocorrer ao pagamento de gratificação ao
Secretário da J. A.M., na base de Cr\$3.000,00 mensais.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto-
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Novembro de 1961.

GINO DARTORA
GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 24 de Novembro de 1961.-

JOAO FACKRI
JOAO FACKRI
respondendo pelo expediente
da Secretaria-